

Para ajudar você a ingressar no Ensino Superior e a conquistar seus sonhos, a ESAB preparou uma condição mais do que especial para que você inicie seus estudos ainda este ano.

Acesse o site da ESAB, escolha o curso de Graduação de seu interesse e confira as condições extraordinárias que a ESAB está oferecendo.

REGULAMENTO PARA AS MATRÍCULAS REALIZADAS pelos candidatos aprovados para CURSOS DE GRADUAÇÃO no PROCESSO SELETIVO ESAB 2022 – 1º SEMESTRE, a partir do dia 26/05/2022 a 30/06/2022.

1. Este regulamento é válido para os cursos de Graduação, conforme [EDITAL 01/2022](#), ofertados pela Escola Superior Aberta do Brasil – ESAB.

2. O valor das parcelas publicado no site da ESAB é exclusivamente para matrículas realizadas a partir do dia 26 de maio de 2022 até o dia 30 de junho de 2022, conforme o que segue:

2.1 Para os cursos de bacharelado e licenciatura:

2.1.1 Opções de pagamento:

a) 36 (trinta e seis) parcelas. Nesta opção o valor total do curso será R\$6.235,20 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). **O valor de cada parcela ficará conforme discriminado abaixo:**

- 1ª a 6ª parcelas: R\$110,82;
- 7ª a 12ª parcelas: R\$129,90;
- 13ª a 18ª parcelas: R\$155,80;
- 19ª a 24ª parcelas: R\$183,84;
- 25ª a 30ª parcelas: R\$213,26; e
- 31ª a 36ª parcelas: R\$245,58

b) À vista com 8% desconto, no valor de R\$5.736,38.



2.2 Para os cursos tecnólogos:

2.2.1. Opções de pagamento:

a) 24 parcelas. Nesta opção o valor total do curso será R\$3.482,16 (três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos). **O valor de cada parcela ficará conforme discriminado abaixo:**

- 1ª a 6ª parcelas: R\$110,82;
- 7ª a 12ª parcelas: R\$129,90;
- 13ª a 18ª parcelas: R\$155,80;
- 19ª a 24ª parcelas: R\$183,84;

b) À vista com 8% desconto, no valor de R\$3.203,60.

3. O candidato, ao realizar a matrícula e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais, tomará conhecimento do valor efetivamente contratado, correspondente ao valor integral do curso escolhido.

4. Candidatos que possuam inadimplimento pendente com a ESAB, só poderão se matricular após a quitação de débitos anteriores.

5. Os valores e descontos dessa promoção **não são extensíveis** para despesas não relacionadas às mensalidades, tais como, adaptações, dependências, taxas de serviço, requerimento de segunda via de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outros.

6. Esse benefício **não é cumulativo** com outras promoções ou programas de desconto da ESAB, ficando a critério do aluno optar por um dos benefícios vigentes.

7. **Não são elegíveis à participação desta campanha:** matrículas já efetuadas advindas de Processos Seletivos anteriores à data de vigência desta promoção; alunos em situação irregular com a instituição e alunos em situação de trancamento ou cancelamento de curso após a data de 26 de maio de 2022.

8. A observância deste Regulamento não desobriga o candidato do atendimento às normas da ESAB, especialmente às do Edital 01/2022, Manual do Aluno e Regimento Interno.



9. A ESAB reserva-se o direito de suspender ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja, respeitando os eventuais descontos já concedidos até então.

10. O candidato concorda, aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

11. Qualquer situação não prevista neste Regulamento será solucionada pela Direção Geral da ESAB.

